



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 75.449.579/0001-73

Rua Cel. Emilio Gomes, 731 – Centro – 86410-000 – Telefone: (43) 3536-1300.
www.ribeiraoclaro.pr.gov.br - e-mail: gabinete@ribeiraoclaro.pr.gov.br

DECRETO Nº 1177/2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NA LEI MUNICIPAL Nº 1.470 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício 2021, Crédito Adicional Suplementar, o valor de R\$ 244.545,00 (duzentos e quarenta e quatro mil quinhentos e quarenta e cinco reais) nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

05.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.003-Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0011.2.103-Piso Paranaense de Assistência Social-PPAS

3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte:3807-Piso Paranaense de Assistência Social-PPAS I - Exercícios Anteriores	60.000,00
---	-----------

07.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

07.002-Transporte Rodoviário

26.782.0013.2.056-Manutenção do Transporte Rodoviário

3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte:3000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercícios Anteriores	40.000,00
--	-----------

10.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001-Fundo Municipal de Saúde

10.301.0015.2.070-Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.30.00-Material de Consumo Fonte:492-Incremento Temporário Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde-EP-Exercício Corrente	100.000,00
3.3.90.33.00-Passagens e Despesas com Locomoção Fonte:492-Incremento Temporário Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde-EP-Exercício Corrente	44.545,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior são indicados como recursos, os dispostos no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 75.449.579/0001-73

Rua Cel. Emilio Gomes, 731 – Centro – 86410-000 – Telefone: (43) 3536-1300.
www.ribeiraoclaro.pr.gov.br - e-mail: gabinete@ribeiraoclaro.pr.gov.br

I - o proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2020, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na fonte de recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres);

II – o proveniente do excesso de arrecadação no valor de R\$ 144.545,00 (cento e quarenta e quatro mil quinhentos e quarenta e cinco reais) na fonte de recursos 492-Incremento Temporário Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde-EP;

III – o resultante de anulação de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) abaixo indicada:

05.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.003-Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0011.2.103-Piso Paranaense de Assistência Social-PPAS

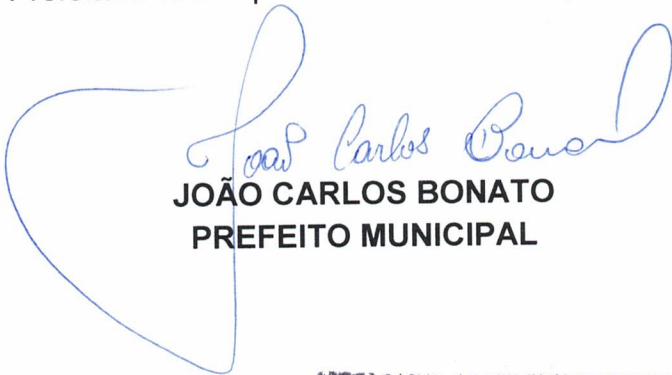
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte:3807-Piso Paranaense de Assistência Social-PPAS I - Exercícios Anteriores

60.000,00

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2021.


JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

